



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3267/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES/RS, LUCIANO DEBONA**, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** de empresas para serviço especializado para manutenção de poços artesianos existentes, perfuração e instalação de poços artesianos destinado ao fornecimento de água potável, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, que conforme necessidade do Município, serão contratados, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 1.675/2025 e demais legislações aplicáveis.

A partir do dia **24 de julho de 2026** as Empresas interessadas em participar do presente chamamento público, poderão realizar o credenciamento no endereço Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Bairro Centro, Setor de Licitações, Muitos Capões-RS.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo credenciar empresas para serviço especializado para manutenção de poços artesianos existentes, perfuração e instalação de poços artesianos destinado ao fornecimento de água potável, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

2. DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão contratados de acordo com as necessidades do Município e conforme estimativa descrita no anexo I termo de referência que norteia este edital

2.2. O preenchimento dos serviços se dará conforme demanda municipal e seguirá o contido no termo de referência.

2.3. Os serviços contratados serão prestados segundo as normas que desde já o CREDENCIADO declara conhecer e se obriga a cumprir, não sendo permitido ao CREDENCIADO, aos seus empregados, preposto ou a qualquer outra pessoa física ou jurídica, a cobrança, além dos valores definidos, de nenhum outro valor sob nenhuma condição ou pretexto dirigido ao usuário, ao CREDENCIANTE ou a qualquer outra esfera do setor público.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições deste Edital, observada a necessária qualificação.

3.2. Os interessados que se apresentarem para credenciamento deverão estar cumprindo as normas deste edital.

3.3. Serão impedidos de participar do presente Chamamento Público, aqueles suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições da suspensão; aqueles que tenham sido declarados inidôneos pela Administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal e que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.4. A vigência do credenciamento será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, até o limite decenal, previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 5 desse edital na Administração Municipal de Muitos Capões/RS, no Setor de



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

Licitações, situado na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br (para o caso de envio da documentação por e-mail, a empresa interessada, deverá confirmar o recebimento do e-mail, pessoalmente ou por telefone).

Não será pago quilometragem de deslocamento para a realização dos serviços.

5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante CCMEI, em caso de a empresa ser uma MEI.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal, da sede onde a empresa se encontra instalada.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não conste a data de validade expressa no referido documento.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar registro da empresa no CREA

1. Atestado de capacidade técnica

1.1. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica registrado no devido Conselho de Classe (CREA), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), cuja descrição do serviço prestado seja o mesmo do objeto da licitação.

1.2. A empresa deve estar cadastrada junto ao CREA e ao DRHS, com consequente permissão para realizarem trabalho de perfuração de poços, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.047/2002.

2. Equipe Técnica

2.1. Apresentar declaração (com nome e número de registro) de que a empresa possui disponibilidade de profissional Geólogo ou engenheiro de minas no CREA/RS (ou visto profissional no CREA/RS, caso registro proveniente de outro estado).

5.1.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

f) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.2. Caso os documentos de habilitação sejam entregues de forma presencial, no ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope. O referido protocolo não certificará que a documentação está completa e

condizente com os preceitos estabelecidos neste Edital, ficando condicionada a efetiva análise pela Comissão.

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autêntica ou publicação em Órgão de imprensa oficial. Poderá, ainda, a Comissão autenticar as cópias a vista do original.

5.4. As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua expedição.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

5.5. As certidões de regularidade emitidas via Internet, terão sua autenticidade conferida pela Comissão.

5.6. Os serviços serão contratados, conforme a necessidade do Município.

5.7. Será permitido o credenciamento a qualquer tempo de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas neste Edital. Entretanto, caso já tenha sido alcançado o teto orçamentário para contratação, os interessados que forem credenciados constituirão o cadastro de reserva.

5.9. É vedada a terceirização da atividade-fim dos serviços contratados, sem prévia autorização do Município.

6. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As empresas credenciadas deverão dispor de equipamentos em condições adequadas para atender ao objeto deste credenciamento, garantindo a eficácia e a precisão dos serviços prestados garantias dos equipamentos já instalados nos poços já existentes.

6.2. A escolha da empresa para a realização dos serviços atenderá o rodízio, não podendo um credenciado obter vantagem sobre o outro.

6.3. Os serviços serão prestados no perímetro de Muitos Capões, podendo ser no interior do Município. Ao valor não será acrescentado quilometragem de deslocamento.

6.4. O prazo para entrega realização dos serviços será de no máximo 48 horas após a comunicação, enviada para a empresa.

6.5. O credenciado deverá possuir toda capacidade de realizar todos os serviços estipulados nesse credenciamento.

6.6. O credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização, sob pena de rescisão contratual.

6.7. Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

6.8. O credenciado se compromete a notificar ao credenciante eventuais alterações de sua razão social ou de seu controle acionário, da sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao credenciante no prazo de sessenta dias contados a partir da data de



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da alteração em questão.

6.9. É VEDADO:

a) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município, bem como sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme art. 7º III da Lei 14.133/2021.

6.10. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços realizados pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.11. Em caso de negativa injustificada de atendimento/prestação de serviço, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço omitido, por ocorrência;

b) suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo, de 02 (dois) anos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O CREDENCIANTE pagará, ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, valores, respeitando o teto financeiro e a disponibilidade orçamentária.

7.2. O pagamento será realizado utilizando recursos oriundos da Secretaria de agricultura, 20 dias do recebimento dos serviços, mediante assinatura no documento fiscal pelo fiscal de contratos.

7.3. Sobre a nota apresentada, a Secretaria Municipal solicitante dos serviços, poderá glosar pagamentos que entender duvidosos ou não prestados.

7.4. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

8. DO JULGAMENTO

8.1. Recebidos os documentos de habilitação, o Agente de Contratação, fará a apreciação da documentação.

8.2. As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Muitos Capões/RS, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido no item 6 do Edital.

8.3. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

8.4. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital.

8.5. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual, se for o caso.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Eventuais pedidos de impugnações/esclarecimentos ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações e protocolados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 8h 00min e se encerra às 17h00min.

9.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 17:00h.

9.3. Não será admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, deverá ser protocolado pessoalmente na prefeitura.

9.4. Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei 14.133, e suas alterações.

10. DO DESCREDENCIAMENTO



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

10.1. Durante a vigência do credenciamento o CREDENCIADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e, nos termos de Credenciamento que celebrar com o Município de Muitos Capões/RS.

10.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

- I) advertência por escrito;
- II) suspensão temporária do seu credenciamento; e
- III) descredenciamento.

10.3. O CREDENCIADO, poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita ao Setor de Compras e Licitações do Município de Muitos Capões/RS.

10.4. O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

10.5. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos advindos do presente edital serão celebrados com base em inexigibilidade de Licitação (art 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021), pela inviabilidade de competição.

11.2. A contratação será de acordo com as necessidades do CREDENCIANTE e em conformidade com a Constituição Federal, e Lei Federal 14.133/2021.

11.3. A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas empresas credenciadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda do Município.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

11.4. A contratação somente será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, podendo ser realizada diligências para a aferição das exigências contidas neste Edital.

11.5. São de inteira responsabilidade das empresas credenciadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitado ao máximo de 10 (dez) anos, sendo que o saldo das quantidades se renovará anualmente.

12.2. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas no orçamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente Credenciamento correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários do mesmo, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observada as condições estabelecidas no edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no presente credenciamento implica em concordância tácita, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.2. Fica adotado para este credenciamento o índice de reajuste anual de todos os serviços a variação do IPCA.

14.3. Os uniformes e Equipamentos e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente Edital são de responsabilidade do Credenciado.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

14.4. O Credenciado habilitado, quando notificado, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar o Contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do Contrato será exigido documentos de identidade do Credenciado.

14.5. O Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

14.6. O presente Edital poderá ser retirado no site do município: www.muitoscapoes.rs.gov.br link Licitações e Contratos. Maiores informações pelo telefone: (54) 3773-0516, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h ou no e-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br

Muitos Capões/RS, 14 de julho de 2026.

Luciano Debona

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3. 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a definição das condições para o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia e manutenção de poços artesianos existentes, bem como a perfuração e instalação de novos poços tubulares profundos destinados ao fornecimento de água potável, incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra qualificada, para atender às demandas do Município de Muitos Capões/RS, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.675/2025.

4. 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E TABELA DE VALORES REFERENCIAIS

2.1. Os serviços, quantitativos estimados e preços unitários máximos (tabela de repasse fixada pela Administração) estão distribuídos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referência R\$
1	Serviço de troca de bomba submersa de 4" (se necessário trocar tubos com defeito e cabos) até 200m (remoção e instalação) com mobilização e desmobilização dentro do território do município de Muitos Capões	unidade	20	2.100,00
2	Manutenção sistema de controle de chave boia via rádio solar ou da rede	unidade	20	1.250,00
3	Manutenção de bomba d'água mão de obra	unidade	20	1.116,67



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

	especializada para diagnostico de defeito e possível manutenção reparos e trocar peças			
4	Perfuração em 12" de 0 a 12 MT	unidade	12	171,67
5	Perfuração em 6 "polegadas de "12 a 250 Mt	unidade	12	133,33
6	Mobilização e Desmobilização	unidade	12	3.366,67
7	Limpeza de poço artesiano com perfuratriz em poços com ate 200m com mobilização/desmobilização	unidade	12	8.600,00
8	Limpeza de poço artesiano com produto químico em poços com ate 200m com mobilização/desmobilização		12	3.650,00
9	Limpeza de poço artesiano com ar comprimido em poços com ate 200m com mobilização/desmobilização	unidade	12	5.900,00
10	Encamisamento de poço com tubo geomecanico standard, leve ou reforçado ate 200m com mobilização/desmobilização	unidade	10	54.666,67
11	Reparo em quadro de comando quando necessário	unidade	20	1016,67
12	Serviço de geólogo para marcação de poços artesianos profundo com laudo técnico	unidade	10	2.933,33
13	Licença para perfuração – Anuência Previa Licença Prévia para perfuração A Licença Prévia para Perfuração (LPPer) autoriza a atividade de perfuração em atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.	unidade	10	2.533,33



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

14	Instalação montagem e teste de vazão durante 24 horas com apresentação de Laudo Técnico (fonte de energia por conta da empresa contratada) em poços indicados		20	5.733,33
15	Estudo de Geofísico tendo como objetivo avaliar o potencial hidrológico através da Geofísica pelo Método Eletromagnético do local para perfuração de um poço tubular profundo com a finalidade de captar água subterrânea, de modo a atender a demanda para abastecer as propriedades com água potável. O estudo prevê o melhor local para perfuração, com indicação de profundidade, com objetivo de evitar a perfuração de poço seco.	unidade	1	8.833,33
16	Processo de outorga	unidade	10	14.166,67

5. 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se imprescindível para garantir o fornecimento contínuo de água potável às comunidades do Município de Muitos Capões/RS localizadas fora do perímetro de cobertura da rede regular da concessionária estadual (CORSAN). 3.2. Sob o prisma jurídico, a contratação visa à estrita regularização ambiental dos poços tubulares sob a tutela municipal, com foco na obtenção do "Selo Poço Legal" e atendimento às exigências do Departamento de Recursos Hídricos (DRH/SEMA) e da Instrução Normativa SEMA nº 05/2023. A inércia administrativa ensejaria óbices à celebração de convênios e ao recebimento de repasses de recursos voluntários pelo Estado do Rio Grande do Sul. 3.3. Natureza dos Serviços: Os serviços elencados possuem natureza de serviços comuns de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado mediante especificações usuais, enquadrando-se no disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.4. Adequabilidade do Modelo:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

Adota-se o Credenciamento (art. 79, I, Lei 14.133/2021) pela inviabilidade de competição quanto ao prestador, visto que a municipalidade pretende credenciar todos os interessados que preencham os requisitos habilitatórios, distribuindo a demanda em regime de rodízio isonômico a preços preestabelecidos pela tabela oficial da Administração.

6. 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

4.1. Os serviços deverão ser executados nos estritos limites territoriais do Município de Muitos Capões/RS, abrangendo a zona urbana e distritos rurais.

4.2. Prazo de Atendimento: O Credenciado deverá iniciar a execução dos serviços solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento formal da Ordem de Serviço ou comunicação emitida pela fiscalização municipal. 4.3. Inclusão de Custos: Nos preços fixados no item 2 já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como transporte, maquinários, EPIs, ferramentas, mão de obra, mobilizações, além de taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Não haverá qualquer pagamento adicional a título de quilometragem ou deslocamento. 4.4. É vedada a subcontratação ou terceirização da atividade-fim do objeto sem prévia e expressa autorização formal da Administração Municipal.

7. 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (CREDENCIADA)

Constituem obrigações da empresa credenciada, além daquelas previstas em lei:

8. Executar os serviços em estrita observância às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente as NBR 12.212 e NBR 12.244, bem como ao Decreto Estadual nº 42.047/2002.
9. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o ingresso no sistema.
10. Disponibilizar, sob sua responsabilidade técnica e contratual, profissional habilitado (Geólogo ou Engenheiro de Minas) com registro ativo ou visto regularizado perante o CREA/RS.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

11. Fornecer aos seus colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) exigidos pela legislação trabalhista e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
12. Responder civil e administrativamente por quaisquer danos materiais ou prejuízos causados diretamente ao Município ou a terceiros em razão de dolo ou culpa na execução dos serviços.
13. Apresentar acervo fotográfico datado e pormenorizado de todas as fases da execução dos serviços juntamente com a medição para fins de faturamento.
14. Comprovar mensalmente a regularidade com o FGTS, INSS e CNDT em relação aos empregados alocados na prestação dos serviços.
- 15.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CREDENCIANTE)

Constituem obrigações do Município de Muitos Capões/RS:

1. Promover o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos serviços por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada por Portaria.
2. Emitir as Ordens de Serviço por escrito, contendo a especificação detalhada da demanda e o local exato da prestação.
3. Realizar o recebimento provisório e definitivo das etapas executadas, conferindo a qualidade dos materiais empregados e a conformidade técnica dos serviços.
4. Notificar formalmente a contratada sobre falhas, imperfeições ou irregularidades detectadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento.
5. Efetuar o pagamento devido à Credenciada após a regular liquidação da despesa, observados os prazos e condições estipulados neste termo.

16.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento: Os serviços executados serão submetidos à vistoria da fiscalização e serão recebidos:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

- Provisoriamente: No ato da entrega do relatório de execução pelo credenciado, para posterior verificação de conformidade.
 - Definitivamente: No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato que ateste a regular execução e adequação às normas técnicas.
- 7.2. Havendo desconformidade, os serviços serão rejeitados e a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para refazê-los às suas expensas, sob pena de sanções administrativas.
- 7.3. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento definitivo e validação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.
- 7.4. Glosa de Pagamento: A Administração reserva-se o direito de glosar (reter) os valores relativos a serviços executados com vícios técnicos, em desacordo com as especificações ou cuja prestação não reste cabalmente comprovada.
- 7.5. Incidirão as retenções tributárias na fonte previstas na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

17.8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Para fins de credenciamento, além da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista disposta em Edital, a empresa interessada deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Registro de Pessoa Jurídica: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente.
2. Atestado de Capacidade Técnica (CAT): Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) anotada no CREA, que comprove a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto deste Termo (perfuração/manutenção de poços).
3. Cadastro Ambiental: Comprovante de regularidade/cadastro técnico da empresa junto ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH) / Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado (SEMA), apto a



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

operar perfurações em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.047/2002.

4. Equipe Técnica: Declaração formal acompanhada do currículo e registro no conselho profissional do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa (Geólogo ou Engenheiro de Minas), com o devido visto perante o CREA/RS, caso o registro de origem seja de outra unidade federativa.

18.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução dos contratos decorrentes deste Credenciamento será acompanhada e fiscalizada em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. 9.2. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando prazos para a regularização de falhas. A atuação da fiscalização não elide a responsabilidade civil integral da credenciada pelo objeto executado.

19.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Reajuste: Os preços estabelecidos neste Termo de Referência serão reajustados anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), tomando-se como data-base a data de publicação do edital de chamamento. 10.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes das contratações deste Credenciamento que não puderem ser solucionados pela via estritamente administrativa.

Muitos Capões/RS, 23 de junho de 2026.

ARLINDO DA SILVA ALMEIDA

Secretário Municipal de Urbanismo



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor a ser pago pelo serviço	Credencia? Sim ou não
1	Serviço de troca de bomba submersa de 4" (se necessário trocar tubos com defeito e cabos) até 200m (remoção e instalação) com mobilização e desmobilização dentro do território do município de Muitos Capões	unidade	20	3.325,00	
2	Manutenção sistema de controle de chave boia via rádio solar ou da rede	unidade	20	1.400,00	
3	Manutenção de bomba d'água mão de obra especializada para diagnostico de defeito e possível manutenção reparos e trocar peças	unidade	20	950,00	
4	Perfuração em 12" de 0 a 12 MT	unidade	12	141,00	
5	Perfuração em 6 "polegadas de "12 a 250 Mt	unidade	12	114,00	
6	Mobilização e Desmobilização	unidade	12	3.250,00	
7	Limpeza de poço artesiano com perfuratriz em poços com ate 200m com mobilização/desmobilização	unidade	12	14.300,00	
8	Limpeza de poço artesiano com produto químico em poços com ate 200m com mobilização/desmobilização		12	4.750,00	



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

9	Limpeza de poço artesiano com ar comprimido em poços com ate 200m com mobilização/desmobilização	unidade	12	14.300,00	
10	Encamisamento de poço com tubo geomecanico standard, leve ou reforçado ate 200m com mobilização/desmobilização	unidade	10	71.250,00	
11	Reparo em quadro de comando quando necessário	unidade	20	575,00	
12	Serviço de geólogo para marcação de poços artesianos profundo com laudo técnico	unidade	10	3.300,00	
13	Licença para perfuração – Anuência Prevía Licença Prévia para perfuração A Licença Prévia para Perfuração (LPPer) autoriza a atividade de perfuração em atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.	unidade	10	4.750,00	
14	Instalação montagem e teste de vazão durante 24 horas com apresentação de Laudo Técnico (fonte de energia por conta da empresa contratada) em poços indicados		20	4.300,00	
15	Estudo de Geofísico tendo como objetivo avaliar o potencial hidrológico através da Geofísica pelo Método Eletromagnético do local para perfuração de um poço tubular profundo com a finalidade de captar agua subterrânea, de modo a atender a demanda para abastecer as propriedades com agua potável. O estudo prevê o melhor local para perfuração, com indicação de profundidade, com objetivo de evitar a perfuração de poço seco.	unidade	1	8.000,00	
16	Processo de outorga	unidade	10	7.600,00	

Dia ____ de _____ de _____

CNPJ: _____

EMPRESA



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à rua _____ na cidade de _____ por meio de seu representante legal, o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Muitos Capões, dia ____ de _____ de _____

CNPJ:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos.

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dorval Antunes Pereira nº 950, Centro, nesta Cidade de Muitos Capões/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.621.714/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO DEBONA, doravante denominado CREDENCIANTE, e [...] (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o nº [...], doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de, sendo que o credenciado apresentou proposta e está apto a prestar os seguintes itens do credenciamento (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO), constantes do Edital de Chamamento Público Nº 04/2026, pelo CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO por iguais e sucessivos períodos até o limite decenal.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pagará, ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados dentro da abrangência elencada neste instrumento, valores com referência aos serviços prestados, respeitando o teto financeiro.

O pagamento será realizado utilizando recursos oriundos de cada Secretaria solicitante, em 20 dias do recebimento dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante assinatura no documento fiscal pelo servidor designado a ser gestor deste contrato.

Sobre a nota apresentada, a Secretaria Municipal solicitante dos serviços ou das peças, poderá glosar pagamentos que entender duvidosos ou não prestados.

Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal, inclusive de equipamentos, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais.

IV – É vedado:

a) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo; ou

b) (se pessoa física) a ocupação de cargo público, contratado ou eletivo, pelo CREDENCIADO no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste termo;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-

c) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo;

d) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela secretaria de agricultura através de seu secretário municipal.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 30 (trinta) dias;

c) por acordo entre as partes, devidamente documentado;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de _____, _____. de _____ de 20____.

Credenciado

Prefeito Municipal